



FNDE - DOCUMENTA/SEPRO
189075/ 15 5

PROTÓTIPO FNDE 26/NOV/2015.18:0300
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.004181/2015-46

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2015

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 404557 DICC/AP, CPF n.º 381.675.653-00, nomeado por meio da Portaria n.º 219, de 2 de fevereiro de 2015 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 03/02/2015, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 15, do Anexo I do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 37/2015, em 03/11/2015, processo administrativo n.º 23034.004181/2015-46, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de expediente destinados a atender às unidades do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, ao Centro Integrado de Telemática do Exército e aos eventuais órgãos não participantes, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de *Pregão Eletrônico* n.º 37/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao Órgão não participante a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ws

2

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ITEM	80	BOBINA PARA FAX-SIMILE. • PAPEL BOBINADO, TERMOSENSÍVEL; • FORMATO 30 m X 216 mm, 63 g/m2.	Rolo	100	R\$ 4,57	R\$ 457,00

2.2. O fornecedor classificado é o seguinte:

1ª Classificada – Empresa fornecedora		
CNPJ n.º: 03.452.072/0001-68	Razão Social: Digital Distribuidora Comércio e Serviços Eireli – ME.	
Endereço: SPLM Conj 07 Lote 14 Parte Bairro Setor placa das Mercedes - Núcleo Bandeirante.		
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 71.732-070
Telefone: (61) 3399 – 0202	Fax: (61) 3323-1175	
Endereço Eletrônico: digitalinfodf@gmail.com		
Representante: Edvan Paiva de Souza.		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 897.629 SSP/DF	CPF n.º: 351.800.801-34	

2.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Cadastro de Reserva, Anexo A, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir de - 06/01/2016, tendo validade até 06/01/2017, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste e o compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo FNDE ou pelo(s) Órgão(s) Contratante(s) mediante emissão da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2015.

4.2. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.3. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada após a notificação de emissão da nota de empenho pelo Órgão Contratante, na forma e sob as condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- I. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- II. **Multa moratória** de 0,5 % (meio por cento) a 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- III. **Multa compensatória** de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- IV. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- V. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.1.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

5.1.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Fornecedor, observado o princípio da proporcionalidade.

5.1.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.1.5. As sanções previstas nesta Seção não se confundem com as sanções previstas no instrumento contratual.

12

2



6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

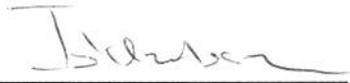
6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência- Anexo I do Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

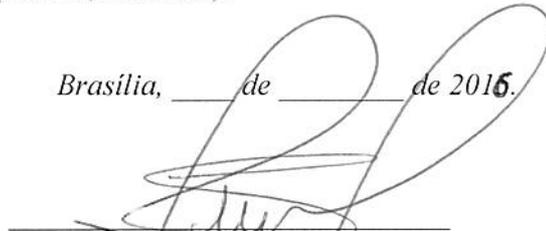
7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Brasília, _____ de _____ de 2016.



ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR

Presidente do FNDE
Órgão Gerenciador



EDVAN PAIVA DE SOUZA

Digital Distribuidora Comércio e Serviços
EIRELI-ME
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1. Igor Oliveira Amorim

Nome: Igor Oliveira Amorim
CPF: 046.507.301-80
RG: 3.081-289 - SSP/DF
RG:

2. Heiva Lourenço Pacheco

Nome: Heiva Lourenço Pacheco
CPF: 707.597.901-91
RG: 2.105.599 SSP/DF
RG:





DIGITAL
DISTRIBUIDORA
COMÉRCIO & SERVIÇOS

Venda de materiais de: Expediente, Escritório,
Limpeza e descartáveis. Suprimentos de informática,
Cartuchos e Toner em Geral, Periféricos,
Computadores, Manutenção em Pcs e Notebook

SPLM CONJ. 07 LOTE 14 – PARTE BAIRRO SETOR PLACA DAS MERCEDES CEP: 71732-070 NÚCLEO BANDEIRANTE- BRASÍLIA - DF
Tel: (61)3399-0202 Tel/Fax: (61) 3323-1175 e-mail: digitalinfodf@gmail.com

CNPJ: 03.452.072/0001-68

IE: 07.634.651/001-58

BRASÍLIA-DF, 17 DE SETEMBRO DE 2015.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS

Pregão eletrônico nº 37/2015 (SRP) UASG: 153173
Data de abertura de sessão pública: 15 de Setembro de 2015
Horário: 10:00h

DIGITAL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME , inscrita no CNPJ sob o Nº 03.452.072/0001-68, vem através desta apresentar-lhes abaixo proposta para autorização e julgamento conforme descrição dos materiais abaixo especificados:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
80	BOBINA PARA FAX-SIMILE. · PAPEL BOBINADO, TERMOSENSÍVEL; FORMATO 30 m X 216 mm, 63 g/m2. MARCA: FAXPRINT FABRICANTE: FAXPRINT	UNID.	100	4,57	457,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 457,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

Condições de Pagamento: Em parcela única por meio de Ordem Bancária, creditada no domicílio bancário do fornecedor, no prazo de até 14 (catorze) dias úteis, contado do atesto da Nota Fiscal.

Local de entrega: FNDE: Almoxarifado Central do FNDE, localizado no Setor de Bancário Sul (SBS), Quadra 02, Bloco I, lote 11, 3º Subsolo, Edifício Elcy Meireles, Brasília-DF, de segunda-feira a sexta-feira, nos horários de 08:00 às 17:00h, Fones (61) 2022-4867 e (61) 2022-4075.

Garantia: 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação.

- Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas as despesas, de qualquer natureza, custos diretos e indiretos, inclusive tributos incidentes taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários no cumprimento integral do objeto des edital e seus anexos, inclusive frete. - Comprometemos fornecer os produtos objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do edital. Aceitamos todas as condições estabelecidas no edital.

Informações bancárias: Banco de Brasília – BRB Nº 070 Agência Nº 059 Conta Corrente Nº 024.826-0

Segue os dados do Representante:

Nome: Edvan Paiva de Souza Cargo: Procurador

RG: 897.629 SSP/DF CPF: 351.800.801-34

Atenciosamente,

DIGITAL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
Edvan Paiva de Souza
Procurador
RG: 897.629 – SSP/DF
CPF: 351.800.801-34

SPLM Conj. 07 - Lote 14 – Parte Cep: 71.732-070 - Placa Das Mercedes - N. Bandeirante – DF
Tel: (61) 3399-0202 --- Fax: (61) 3323-1175 – Email: digitalinfodf@gmail.com



DIGITAL
DISTRIBUIDORA
COMÉRCIO & SERVIÇOS

Venda de materiais de: Expediente, Escritório,
Limpeza e descartáveis. Suprimentos de informática,
Cartuchos e Toner em Geral, Periféricos,
Computadores, Manutenção em Pcs e Notebook

SPLM CONJ. 07 LOTE 14 – PARTE BAIRRO SETOR PLACA DAS MERCEDES CEP: 71732-070 NÚCLEO BANDEIRANTE- BRASÍLIA - DF
Tel: (61)3399-0202 Tel/Fax: (61) 3323-1175 e-mail: digitalinfodf@gmail.com

CNPJ: 03.452.072/0001-68

IE: 07.634.651/001-58

BRASÍLIA-DF, 17 DE SETEMBRO DE 2015.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS

Pregão eletrônico nº 37/2015 (SRP) UASG: 153173
Data de abertura de sessão pública: 15 de Setembro de 2015
Horário: 10:00h

DECLARAÇÃO DE MENOR

DIGITAL DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ/MF nº. 03.452.072/0001-68. E CF/DF Nº 07.634.651/001-58, localizada na SPLM CONJUNTO 07 LOTE 14 – PARTE - NUCLEO BANDEIRANTE – BRASÍLIA – DF, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. EDVAN PAIVA DE SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 897.629 SSP/DF e do CPF Nº 351.800.801-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e/ou emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DIGITAL DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ/MF nº. 03.452.072/0001-68. E CF/DF Nº 07.634.651/001-58, localizada na SPLM CONJUNTO 07 LOTES 14 – PARTE - NUCLEO BANDEIRANTE – BRASÍLIA – DF, CEP 71.732-070, declara, sob as penas da Lei, por parte da licitante, de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,



DIGITAL DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
Edvan Paiva de Souza
Procurador
RG: 897.629 – SSP/DF
CPF: 351.800.801-34

BRASÍLIA-DF, 17 DE SETEMBRO DE 2015.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS

Pregão eletrônico nº 37/2015 (SRP) UASG: 153173
Data de abertura de sessão pública: 15 de Setembro de 2015
Horário: 10:00h

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

DIGITAL DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ/MF Nº. 03.452.072/0001-68 e CF/DF Nº 07.634.651/001-58, localizada na SPLM CONJUNTO 07 LOTES 14 – PARTE - NUCLEO BANDEIRANTE – BRASÍLIA – DF, CEP 71.732-070, declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DIGITAL DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ/MF nº. 03.452.072/0001-68. E CF/DF Nº 07.634.651/001-58, localizada na SPLM CONJUNTO 07 LOTE 14 – PARTE - NUCLEO BANDEIRANTE – BRASÍLIA – DF, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no presente instrumento licitatório.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

DECLARAÇÃO PARENTESCO

DIGITAL DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.452.072/0001-68 e CF/DF Nº 07.634.651/001-58, localizada na SPLM CONJUNTO 07 LOTE 14 – PARTE - NUCLEO BANDEIRANTE – BRASÍLIA – DF por intermédio de seu representante legal o Sr. Edvan Paiva de Souza CPF nº 351.800.801-34, DECLARA que: os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **não são** cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros deste órgão.

Atenciosamente,


DIGITAL DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
Edvan Paiva de Souza
Procurador
RG: 897.629 – SSP/DF
CPF: 351.800.801-34

BRASÍLIA-DF, 17 DE SETEMBRO DE 2015.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS

Pregão eletrônico nº 37/2015 (SRP) UASG: 153173
Data de abertura de sessão pública: 15 de Setembro de 2015
Horário: 10:00h

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DIGITAL DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ/MF nº. 03.452.072/0001-68. E CF/DF Nº 07.634.651/001-58, localizada na SPLM CONJUNTO 07 LOTES 14 – PARTE - NUCLEO BANDEIRANTE – BRASÍLIA – DF declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar do pregão do FNDE, foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2015 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2015 quanto a participar ou não da referida licitação que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2015 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da referida licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do FNDE, antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

DIGITAL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

Edvan Paiva de Souza

Procurador

RG: 897.629 – SSP/DF

CPF: 351.800.801-34

BRASÍLIA-DF, 17 DE SETEMBRO DE 2015.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS

Pregão eletrônico nº 37/2015 (SRP) UASG: 153173
Data de abertura de sessão pública: 15 de Setembro de 2015
Horário: 10:00h

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

DIGITAL DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ/MF nº. 03.452.072/0001-68. E CF/DF Nº 07.634.651/001-58, localizada na **SPLM CONJUNTO 07 LOTE 14 – PARTE - NUCLEO BANDEIRANTE – BRASÍLIA – DF**. DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexa valente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Atenciosamente,


DIGITAL DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
Edvan Paiva de Souza
Procurador
RG: 897.629 – SSP/DF
CPF: 351.800.801-34